

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/580****Centro de Custo:** 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 09/04/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903001010000	Despesa COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	680	R\$966,03
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA			
								Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903004000000	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	695	R\$48,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA			
								Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$4.276,30
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
								Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA			
								Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
								Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE			

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635	1454 - ESPELHO RETROVISOR. COMPLEMENTO: LADO DIREITO	UN	1,0000	1.080,0000	1.080,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.080,0000	1.080,00
2	635	19595 - ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO	CJ	1,0000	1.080,0000	1.080,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				1.080,0000	1.080,00
3	635	21652 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA	UN	10,0000	0,7000	7,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				0,7000	7,00
4	680	23464 - ADITIVO PARA MOTOR. COMPLEMENTO: CONCENTRADO INORGANICO	L	6,0000	47,0000	282,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				47,0000	282,00
5	635	21790 - FILTRO DO COMBUSTÍVEL. COMPLEMENTO: DIESEL CUMMINS	UN	1,0000	116,2000	116,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				116,2000	116,20
6	635	11719 - FILTRO LUBRIFICANTE ÓLEO MOTOR	PÇ	1,0000	99,9000	99,90
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				99,9000	99,90
7	635	24592 - FILTRO SEPARADOR. COMPLEMENTO: AGUA	UN	1,0000	174,2000	174,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				174,2000	174,20
8	695	24254 - GÁS DE SOLDA. COMPLEMENTO: MIG	UN	1,0000	48,0000	48,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				48,0000	48,00
9	635	2046 - LÂMPADA FAROL. COMPLEMENTO: 1 POLO R5W 24V	UN	3,0000	6,9000	20,70
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				6,9000	20,70
10	635	23506 - LÂMPADA. COMPLEMENTO: PINGÃO W5W 24V	PÇ	2,0000	5,8000	11,60
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5,8000	11,60
11	635	23216 - LENTE LANTERNA. COMPLEMENTO: TIJOLINHO	PÇ	1,0000	5,7000	5,70
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5,7000	5,70
12	635	3989 - LENTE DE SINALEIRA TRASEIRA	PÇ	1,0000	96,0000	96,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				96,0000	96,00



Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
13	680 8073 - ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40		L	19,0000	31,0000	589,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				31,0000	589,00
14	680 5242 - ÓLEO ATF		LT	0,1000	50,3000	5,03
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				50,3000	5,03
15	635 12524 - PARAFUSO RODA. COMPLEMENTO: TRASEIRA		UN	1,0000	35,0000	35,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				35,0000	35,00
16	635 22232 - PORCA. COMPLEMENTO: PARAFUSO RODA		PÇ	1,0000	24,2000	24,20
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				24,2000	24,20
17	680 2129 - LÍQUIDO DE LIMPEZA (ADITIVO). COMPLEMENTO: LAVAGEM RADIADOR		LT	2,0000	45,0000	90,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				45,0000	90,00
18	635 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	9,5000	160,0000	1.520,00
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				160,0000	1.520,00
19	635 22762 - VEDADOR. COMPLEMENTO: BUJÃO CARTER CUMMINS		PÇ	1,0000	5,8000	5,80
	Fornecedor					
	450 - MECANICA GARIBALDI DIESEL LTDA				5,8000	5,80
Totalizador do tipo médio de cotação				62,6000	3.111,7000	5.290,33

Complemento e Assinaturas

Descrição Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Justificativa: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.


LUCIANO CONTINI



Reserva
Dotação

Nº248

Processo de Compra: null

Data: 09/04/2025

Classificação Orçamentária

1º via

ação:	633	633
ção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
idade:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
ção:	04	Administração
função:	122	Administração Geral
grama:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
eto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
goria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
urso:	0001	RECURSO LIVRE
urso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
urso Complemento:	0	Não se aplica

os

o Anterior:	650.924,68
Reservado:	5.290,33-
o Atual:	645.634,35

órico

142/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Espelho retrovisor lado direito
02	01	Und	Espelho retrovisor lado esquerdo
03	10	Und.	Abraçadeira plástica
04	06	Lt.	Aditivo concentrado inorgânico 680
05	01	Und.	Filtro diesel cummins
06	01	Und.	Filtro lubrificante motor cummins
07	01	Und.	Filtro separador de água
08	01	Und.	Gás solda mig 695
09	03	Und.	Lâmpada 1 polo r5w 24v
10	02	Und.	Lâmpada pingão w5w 24v
11	01	Und.	Lente lanterna tijolinho
12	01	Und.	Lente sinaleira traseira
13	19	Und.	Óleo power 15w40 680
14	0,1	Lt.	Óleo ATF 680
15	01	Und.	Parafuso roda traseira
16	01	Und.	Porca parafuso roda
17	02	Und.	Produto lavagem radiador 680
18	01	Und.	Vedador bujão carter cummins
19	9,50	Hs.	Mão-de-obra 640

4. O serviço deverá ser cotado com preço unitário.

5. Data limite para o envio da cotação é 08 de abril de 2025.

Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.


Luciano Contini

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

Os espelhos retrovisores atuais apresentam danos como rachaduras, arranhões e desgaste nos vidros, comprometendo a visibilidade do motorista. Isso pode dificultar a visão de pontos cegos, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a segurança tanto do motorista quanto dos outros usuários da via.

As lâmpadas das sinaleiras estão apresentando falhas, como falta de iluminação ou luz irregular, que prejudicam a sinalização do veículo. Isso não só diminui a segurança ao tornar o caminhão menos visível para outros motoristas, mas também pode causar confusão, especialmente à noite ou em condições de baixa visibilidade.

Além disso, é necessário a troca do óleo e filtros, pois, é uma ação preventiva crucial para assegurar a longevidade do motor do caminhão, garantir a segurança durante o transporte e evitar custos elevados com manutenções corretivas futuras.

As manutenções são justificáveis pela necessidade de manutenção da frota de caminhões da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do caminhão, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 195 e item 198.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente, contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Espelho retrovisor lado direito
02	01	Und	Espelho retrovisor lado esquerdo
03	10	Und.	Abraçadeira plástica
04	06	Lt.	Aditivo concentrado inorgânico
05	01	Und.	Filtro diesel cummins
06	01	Und.	Filtro lubrificante motor cummins
07	01	Und.	Filtro separador de água
08	01	Und.	Gás solda mig
09	03	Und.	Lâmpada 1 polo r5w 24v
10	02	Und.	Lâmpada pingão w5w 24v
11	01	Und.	Lente lanterna tijolinho
12	01	Und.	Lente sinaleira traseira
13	19	Und.	Óleo power 15w40
14	0,1	Lt.	Óleo ATF
15	01	Und.	Parafuso roda traseira
16	01	Und.	Porca parafuso roda
17	02	Und.	Produto lavagem radiador
18	01	Und.	Vedador bujão carter cummins
19	9,50	Hs.	Mão-de-obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores pesquisados:

Item	Qt	Unid.	Descrição	Gari- baldi Diesel	Unidi- esel	Cerani
01	01	Und	Espelho retrovisor lado direito	R\$ 1080,00	R\$ 1150,00	R\$ 1130,00
02	01	Und	Espelho retrovisor lado esquerdo	R\$ 1080,00	R\$ 1150,00	R\$ 1130,00
03	10	Und.	Abraçadeira plástica	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,75
04	06	Lt.	Aditivo concentrado inorgânico	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
05	01	Und.	Filtro diesel cummins	R\$ 116,20	R\$ 121,20	R\$ 119,50
06	01	Und.	Filtro lubrificante motor cummins	R\$ 99,90	R\$ 109,30	R\$ 108,70
07	01	Und.	Filtro separador de água	R\$ 174,20	R\$ 185,40	R\$ 182,20
08	01	Und.	Gás solda mig	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00
09	03	Und.	Lâmpada 1 polo r5w 24v	R\$ 6,90	R\$ 7,30	R\$ 7,20
10	02	Und.	Lâmpada pingão w5w 24v	R\$ 5,80	R\$ 6,30	R\$ 6,10
11	01	Und.	Lente lanterna tijolinho	R\$ 5,70	R\$ 5,95	R\$ 5,85
12	01	Und.	Lente sinaleira traseira	R\$ 96,00	R\$ 104,80	R\$ 104,00
13	19	Und.	Óleo power 15w40	R\$ 31,00	R\$ 31,60	R\$ 31,40
14	0,1	Lt.	Óleo ATF	R\$ 50,30	R\$ 5,08	R\$ 5,05
15	01	Und.	Parafuso roda traseira	R\$ 35,00	R\$ 35,75	R\$ 35,50
16	01	Und.	Porca parafuso roda	R\$ 24,20	R\$ 24,80	R\$ 24,60
17	02	Und.	Produto lavagem radiador	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
18	01	Und.	Vedador bujão carter cummins	R\$ 5,80	R\$ 6,30	R\$ 6,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

19	9,5	Hs.	Mão-de-obra	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
----	-----	-----	-------------	---------------	---------------	---------------

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.290,33 (cinco mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Espelho retrovisor lado direito
02	01	Und	Espelho retrovisor lado esquerdo
03	10	Und.	Abraçadeira plástica
04	06	Lt.	Aditivo concentrado inorgânico
05	01	Und.	Filtro diesel cummins
06	01	Und.	Filtro lubrificante motor cummins
07	01	Und.	Filtro separador de água
08	01	Und.	Gás solda mig
09	03	Und.	Lâmpada 1 polo r5w 24v
10	02	Und.	Lâmpada pingão w5w 24v
11	01	Und.	Lente lanterna tijolinho
12	01	Und.	Lente sinaleira traseira
13	19	Und.	Óleo power 15w40
14	0,1	Lt.	Óleo ATF
15	01	Und.	Parafuso roda traseira
16	01	Und.	Porca parafuso roda
17	02	Und.	Produto lavagem radiador
18	01	Und.	Vedador bujão carter cummins



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

19	9,50	Hs.	Mão-de-obra
----	------	-----	-------------

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

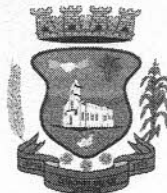
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do secretário Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.



Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAE0D87.

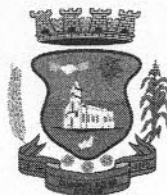
Os espelhos retrovisores atuais apresentam danos como rachaduras, arranhões e desgaste nos vidros, comprometendo a visibilidade do motorista. Isso pode dificultar a visão de pontos cegos, aumentando o risco de acidentes e comprometendo a segurança tanto do motorista quanto dos outros usuários da via.

As lâmpadas das sinaleiras estão apresentando falhas, como falta de iluminação ou luz irregular, que prejudicam a sinalização do veículo. Isso não só diminui a segurança ao tornar o caminhão menos visível para outros motoristas, mas também pode causar confusão, especialmente à noite ou em condições de baixa visibilidade.

Além disso, é necessário a troca do óleo e filtros, pois, é uma ação preventiva crucial para assegurar a longevidade do motor do caminhão, garantir a segurança durante o transporte e evitar custos elevados com manutenções corretivas futuras.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Espelho retrovisor lado direito
02	01	Und	Espelho retrovisor lado esquerdo
03	10	Und.	Abraçadeira plástica
04	06	Lt.	Aditivo concentrado inorgânico
05	01	Und.	Filtro diesel cummins
06	01	Und.	Filtro lubrificante motor cummins
07	01	Und.	Filtro separador de água
08	01	Und.	Gás solda mig
09	03	Und.	Lâmpada 1 polo r5w 24v
10	02	Und.	Lâmpada pingão w5w 24v
11	01	Und.	Lente lanterna tijolinho
12	01	Und.	Lente sinaleira traseira
13	19	Und.	Óleo power 15w40
14	0,1	Lt.	Óleo ATF
15	01	Und.	Parafuso roda traseira
16	01	Und.	Porca parafuso roda
17	02	Und.	Produto lavagem radiador
18	01	Und.	Vedador bujão carter cummins
19	9,50	Hs.	Mão-de-obra

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base nos termos do § 7º, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.04.00.00.00 – Gás e outros materiais engarrafados (695)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrificante Automotivos -Consumo

IME (680)

Coronel Pilar, 03 de abril de 2025.

Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

EDITAL PREGAO ELETRONICO

(2) WhatsApp

2025 - Prefeitura Municipal de

vidros tecuara - Pesquisa Goo

vidro mantelado - Pesquisa Goo

Mul24h - Compras e Licitação

janela bancante - Pesquisa Goo

corneoplars.gov.br/licitacoes/processo-da-dispensa/dispenzas-2025/

Mul24h Município...

Plano Inicial - Red...

D1243

Barco de Pesca

TEUgin

Mul24h - Compras...

M Biblioteca De Mangue...

Prefeitura Municipal de Coronel Pá...

Danias

Novo

Editar página

Processo de Dispensa nº 143 - Manutenção de rodadeira hidráulica.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 142 - Manutenção do caminhão Iveco Tector placa JAEDD87.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 141 - Contratação de serviços de maquiagem e de penteado de cabelos para as Soveranas do Município

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 140 - Contratação de serviços de produção digital para Semana do aniversário do Município

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 139 - Divulgação em Rádio da Semana do Município.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 138 - Aquisição de materiais terapêuticos

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 137 - Aquisição de faixas refletivas para uso geral das caminhões da secretaria.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Manchete de nº...

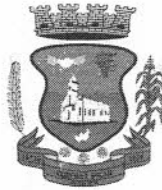
SEF admin. etc.

Acessibilidade

06/11/2024

06/11/2024

06/11/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 142/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECÂNICA GARIBALDI DIESEL LTDA.

Coronel Pilar, 17 de abril de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal